

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 41/2025

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara
de Vereadores do Projeto de Lei nº 037/2025.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida
proposição legislativa foi recebida pelo Poder
Executivo na data de 19/09/2025.

CONSIDERANDO a sanção pelo
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 763/2025 oriunda do Projeto de Lei nº
037/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 23 de Setembro de 2025.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 763/2025
De 23 de Setembro de 2025

Reconhece a quadrilha junina Meu Xodó como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de São Cristóvão e dá outras providências.

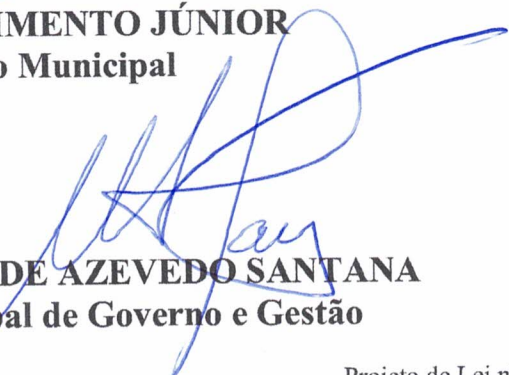
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Quadrilha Junina Meu Xodó como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de São Cristóvão, em virtude de sua relevância histórica, cultural e artística.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 23 de setembro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Projeto de Lei nº 037/2025
De 29 de Abril de 2025